



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATAÇÃO

Setor Requisitante: SEMUS/GVS/CVSA

Responsáveis: Rogério Almeida

Objeto: Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de mosquitos** no município de Vitória.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Vitória (Portaria SEGES nº 227/2024, de 27/12/2024) e alinhada com o planejamento desta Administração, sob **Código nº PCW00425.2025-08**.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O município de Vitória possui características ambientais que favorecem a proliferação de diversas espécies de mosquitos, dentre elas as que atuam como vetores e não vetores de doenças no município, que causam grande incômodo à população.

Nesse contexto, a alternativa de contratar um serviço que realize o controle de várias espécies de mosquitos busca superar uma limitação de ordem operacional e financeira, possibilitando o município intervir nas diversas populações de mosquitos que coexistem no ambiente, executando ações destinadas ao controle da população desses insetos, além daquelas preconizadas na Portaria de Consolidação Nº 5, de 28 de setembro de 2017 que são executadas por servidores do município para o controle de vetores.

A contratação de uma empresa especializada no controle de mosquitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Saúde

potencializa a estrutura da Administração, a qual inclui os servidores que atuam no controle de zoonoses, na medida em que as ações de intervenção sobre as demais espécies de mosquitos complementam e ampliam as ações de rotina para controle de vetores, em especial o controle do *Aedes aegypti*. As atividades a serem contratadas possibilitam o tratamento de outros criadouros além daqueles preconizados para controle do vetor *Aedes aegypti* e viabilizam o uso oportuno de recursos voltados ao controle de mosquitos adultos, conferindo maior autonomia ao serviço local de saúde.

Ainda, considerando a importância epidemiológica conferida às doenças transmitidas por mosquitos, tais como: a dengue, zika, chikungunya, febre amarela, malária e filariose, aliado a perturbação do repouso noturno, espoliação sanguínea, irritabilidade e reações alérgicas;

Considerando que o descontrole das populações de mosquitos ocasiona baixo rendimento laboral e afastamento dos trabalhadores acometidos por enfermidades por eles transmitidas;

Considerando a responsabilidade do poder público de controlar a infestação de vetores, a fim de minimizar os incômodos e os riscos a que está exposta a população;

Considerando que o município de Vitória apresenta características propícias para retenção de água e, assim, para a proliferação de mosquitos de diversas formas;

A manutenção do serviço de controle de vetores mostra-se imprescindível para prevenir doenças transmitidas por mosquitos e incômodos causados por estes, garantir a vigilância entomológica no município e reduzir o risco de epidemias. Esses serviços trabalham em conjunto para criar uma abordagem holística e eficaz para o controle de mosquitos e devem ser considerados essenciais em qualquer programa de saúde pública voltado para a prevenção de doenças transmitidas por esses insetos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Saúde

Além das ações diretamente relacionadas ao controle vetorial, aspectos logísticos e de segurança operacional também devem ser cuidadosamente planejados, a fim de garantir a continuidade e a efetividade do serviço prestado. Nesse sentido, Identificou-se a necessidade de se optar por cores neutras para os veículos da contratada, como branco, prata ou cinza-claro, a fim de minimizar riscos à segurança dos servidores e facilitar o acesso do veículo prestador em áreas elevadas, considerando a natureza operacional do serviço e as áreas onde será executado, que inclui locais com histórico de violência e presença de viaturas policiais, para que não haja interpretações equivocadas dos serviços de controle de vetor. Tal associação indevida pode comprometer a integridade física dos servidores e prejudicar a adequada execução das atividades de redução de risco à saúde da população.

4. QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Entende-se que o **quantitativo** demandado **de cada item** é para atender a necessidade de controle de mosquitos no município de Vitória durante o período de **24 (vinte e quatro) meses**. A respectiva quantidade foi levantada a partir do histórico do serviço já realizado no município, com base nos últimos 08 (oito) anos.

LOTE 1			
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade para 24 Meses
01	Vistoria ou Vistoria/Tratamento de pequenos criadouros tipo caixa ralo (bueiros): 7.500 semanais, totalizando 33.750 mensais.	Criadouro vistoriado	810.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Saúde

	Código PMV: Codificar Elemento de Despesa: 3.3.90.39.73		
02	Vistoria ou vistoria/tratamento de pequenos criadouros tipo caixa de ligação de esgoto (caixa de passagem), bocas de lobo, fossa, fosso de elevador, canaletas de drenagem, pontos de vistoria e outros de até 10 metros quadrados) em caráter eventual: 10.000 mensais. Código PMV: 7.39.73.0036-8	Criadouro vistoriado	240.000
03	Vistoria e Tratamento dos criadouros extensos tipo charcos, valas, galerias e alagados similares. Até 35.000 m ² /mês. Código PMV: 7.39.73.0037-6	Metro Quadrado (m ²) tratado com larvicida	840.000
04	Aplicação espacial de inseticida por UBV Pesado. Aproximadamente 35 roteiros/mês Código PMV: 7.39.73.0039-2	Roteiro de até 3h	840 roteiros

A Memória de Cálculo consta no Anexo I.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Recentemente, algumas contratações para o controle de mosquitos por órgãos públicos foram realizadas através da utilização de pregões. A contratação de uma empresa especializada no controle de mosquitos é uma prática comum no âmbito da administração pública. O certame se caracteriza pela contratação no âmbito da sociedade civil e conforme a pesquisa de mercado realizada, para a solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, segue abaixo uma lista com diversas licitações para contratação de serviços de natureza similar àqueles aqui apresentado, corroborando com a existência de empresas capazes de suprir a demanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Saúde

em cada um dos itens enumerados neste estudo.

1. PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024 (Processo Administrativo n° 004/2024) **Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo.**

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mg/prefeitura-municipal-de-monsenhor-paulo-3689/pe-004-2024-2024-276928>

2. PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2023 **Prefeitura Municipal de Hulha Negra**

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rs/prefeitura-municipal-de-hulha-negra-90/rpe-92-2023-2024-272025>

3. PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2023 **Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo**

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rs/prefeitura-municipal-de-novo-hamburgo-43/rpe-124-2023-2023-250155>

4. PREGÃO ELETRÔNICO N°023/2023 (Processo Administrativo n° 102/2023) **Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo**

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mg/prefeitura-municipal-de-monsenhor-paulo-3689/rpe-102-2023-2023-237295>

A pesquisa de mercado realizada neste Estudo Técnico Preliminar para atender à necessidade administrativa revelou potenciais empresas que podem atender a essa prestação de serviço, conforme apresentadas na lista abaixo:

I. AJP Controle de Pragas e Limpeza de Estofados,
<https://ajpcontroledpragas.com.br>, e-mail:
ajp@ajpcontroledpragas.com.br

II. Ambientalle, <https://www.ambientallecip.com.br/>, e-mail:
comercial@ambientallecip.com.br

III. Kafka Controle de Pragas,
<https://www.kafkacp.com.br/index.asp>, e-mail:
kafka@kafkacp.com.br

IV. Plantar Saneamento Ambiental LTDA, e-mail:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Saúde

plantarplanejamentos@uol.com.br

V. Kioshi Controle de Pragas, <https://novo.kioshi.com.br/>, e-mail: kioshi@kioshi.com.br

VI. Rentokil, <https://www.rentokil.com.br/>

VII. Eco Service, <https://ecoservicevix.com.br/index>, e-mail: contato@ecoservicevix.com.br

De acordo com o levantamento de mercado realizado, há compatibilidade entre os requisitos aqui propostos e as possíveis soluções que o mercado fornecedor oferece, apontando para uma solução na conclusão da **contratação dos serviços** apresentados.

6. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

A formatação escolhida é a contratação dos serviços com regime de execução por empreitada por preço unitário, considerando uma melhor empregabilidade do valor a ser pago sob o ponto de vista da gestão pública. Este formato de execução oferece uma maior facilidade para a fiscalização do serviço executado pela contratada. As atividades que envolvem o controle de mosquitos são flutuantes, variando conforme as condições climáticas e sazonalidade. Assim, caso a execução fosse realizada por valor global, esses fatores poderiam contribuir para o aumento do custo total do serviço.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 6.915.000,00** para o período de **730 (setecentos e trinta) dias consecutivos**. Para a composição do levantamento de mercado utilizamos o **orçamento** junto empresa **Plantar Saneamento Ambiental Ltda** - CNPJ nº **27.562.867/0002-78**, constante **Anexo II**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Saúde

8. DESCRIÇÃO COMPLETA DA SOLUÇÃO (SERVIÇO/OBJETO)

A descrição completa para a execução dos serviços está no **Anexo III**.

9. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A escolha de agrupar os serviços em um **lote único** se fundamenta em diversas vantagens operacionais e financeiras. A abordagem de lote único prioriza a simplificação processual, a economia de escala e a coerência do projeto como um todo, resultando em benefícios tanto operacionais quanto financeiros para a Administração. Ainda, em lote único, reduz o risco de incompatibilidades entre contratos separados, garantindo uma execução mais eficiente e consistente do projeto.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do serviço de controle de mosquitos fortalece a estrutura da Administração, em especial os servidores envolvidos no controle de arboviroses. Isso ocorre porque as ações de intervenção em outras espécies de mosquitos complementam e expandem as atividades de rotina para controlar vetores, especialmente o *Aedes aegypti*. Os serviços a serem contratados permitem o tratamento de criadouros adicionais, além dos especificados para o controle do *Aedes aegypti*, e possibilitam o uso oportuno de recursos para controlar mosquitos adultos, proporcionando maior autonomia ao serviço local de saúde no município de Vitória.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente a celebração do contrato, a Administração deverá providenciar:

- disponibilização da base de dados de caixas ralo (bueiros) georreferenciadas, constante na Subsecretaria de Tecnologia da Informação - PMV, para organização das atividades do licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Saúde

vencedor referente à Atividade 1 (VISTORIA E TRATAMENTO DE CRIADOUROS TIPO CAIXA RALO/BUEIROS);

- acesso do licitante vencedor ao sistema informatizado fornecido pela Administração para registro, por meio de dispositivo eletrônico, da situação detalhada dos criadouros vistoriados e os atendimentos realizados na execução das Atividades 01, 02, 03 e 04;

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação do objeto apresentado neste Estudo Técnico Preliminar pode ocorrer de maneira independente de qualquer outro processo licitatório.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

I. A utilização de produtos químicos deve ser realizada conforme a recomendação do fabricante;

II. O derramamento de substâncias químicas nas vias públicas e nos ralos durante a execução do serviço representa uma ameaça potencial à contaminação dos lençóis freáticos e dos cursos d'água, com possíveis impactos prolongados sobre a vida aquática;

III. Para mitigar os riscos de contaminação para os organismos aquáticos, mamíferos e aves, é imprescindível que o descarte dos resíduos e recipientes siga estritamente a legislação em vigor (Portaria nº 485 de 2005). Além disso, é necessário que o contratado estabeleça contato com o fornecedor dos produtos químicos para garantir a devolução segura das embalagens por meio da logística reversa;

IV. A utilização inadequada de produtos químicos, em quantidades superiores às recomendadas pela ANVISA e pelo fabricante, pode acarretar desequilíbrios no ecossistema local;

V. Ainda, o uso de inseticidas deverá seguir as disposições



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Saúde

apresentadas pelo Ministério da Saúde e conforme legislação vigente durante a execução contratual (Lei Nº 11421 de 11/10/2021).

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Vitória/ES, data da assinatura digital.

ANDRE LUIZ DUTRA DA SILVA
CAPEZZUTO:79697585768

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ DUTRA DA SILVA
CAPEZZUTO:79697585768
Dados: 2025.06.11 08:40:15 -03'00'

André Luiz Dutra da Silva Capezzuto

CLARA SCARPATI
ALVARENGA:11266978771

Assinado de forma digital por CLARA SCARPATI
ALVARENGA:11266978771
Dados: 2025.06.12 10:42:29 -03'00'

Clara Scarpati Alvarenga

LIVIA MARINI
PALMA:09441099775

Assinado de forma digital por LIVIA MARINI
PALMA:09441099775
Dados: 2025.06.10 15:44:49 -03'00'

Lívia Marini Palma

ROGERIO
ALMEIDA:07971351704

Assinado de forma digital por ROGERIO ALMEIDA:07971351704
Dados: 2025.06.12 14:42:07 -03'00'

Rogério Almeida

WANESSA ALVES DE
ANDRADE
PACHITO:09497359730

Assinado de forma digital por WANESSA ALVES DE ANDRADE
PACHITO:09497359730
Dados: 2025.06.13 13:55:04 -03'00'

Wanessa Andrade Alves Pachito

Responsáveis pela elaboração



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Saúde

ANEXO I - Memória de cálculo

1 - Memória de cálculo de serviços de controle de culicídeos propostos para contratação, com base nos realizados no contrato N.º 44/2021 do município de Vitória.

a) Vistoria e controle de culicídeos em bueiros - Em 2024 o município vistoriou uma média mensal de 25.500 bueiros e semanal de 6.500 bueiros, conforme registro de vistoria de uma das semanas do mês de fevereiro de 2025:

BAIRROS		Vistoria Semanal De 02/2025	Total do Cadastro de Bueiros	BAIRROS		Vistoria Semanal De 02/2025	Total do Cadastro de Bueiros
JARDIM CAMBURI		765	2696	PARQUE MOSCOSO		49	209
SANTA LÚCIA		333	688	MÁRIO CYPRESTE		45	233
JARDIM DA PENHA		303	1679	JABOUR		40	212
ENSEADA DO SUÁ		299	667	SANTOS DUMONT	Área elevada	40	93
NOVA PALESTINA		297	588	JUCUTUQUARA		39	287
PRAIA DO CANTO		292	768	ILHA DO FRADE		37	168
CENTRO		209	1101	HORTO		36	99
ESTRELINHA		188	171	ILHA DO BOI		36	211
BENTO FERREIRA		186	845	REDEÇÃO		36	276
INHANGUETÁ		178	295	ANTÔNIO HONÓRIO		33	159
ITARARÉ	Área elevada	142	450	JOANA D'ARC		32	252
SÃO CRISTOVÃO		150	305	ROMÃO	Área elevada	31	102
MARIA ORTIZ		137	847	MARUÍPE		30	446
Bairro DE LOURDES		130	276	SEGURANÇA DO LAR		30	82
ILHA DE SANTA MARIA		128	437	FORTE SÃO JOÃO	Área elevada	29	192
SANTA MARTHA		125	493	SANTA TEREZA	Área elevada	27	242
BONFIM	Área elevada	122	290	ILHA DO PRÍNCIPE	Área elevada	26	144
RESISTÊNCIA		112	323	NAZARETH	Área elevada	26	110
Ilha de MONTE BELO	Área elevada	108	434	JESUS DE NAZARETH	Área elevada	25	81
SANTO ANTÔNIO		108	510	SOLOM BORGES	Área elevada	25	170
CONSOLAÇÃO		104	320	MORADA DE CAMBURI		23	180
SÃO JOSÉ		100	379	CARATOIRA	Área elevada	20	143
SÃO PEDRO		100	378	FRADINHOS		20	201
MATA DA PRAIA		85	1093	SANTA CLARA	Área elevada	20	73
GOIABEIRAS		79	347	UNIVERSITÁRIO	Área elevada	20	103
SANTA HELENA		78	135	PONTAL DE CAMBURI		17	148
REPÚBLICA		77	534	ILHA DAS CAIEIRAS		16	117
Bairro DA PENHA	Área elevada	74	164	SANTOS REIS		15	31
SANTA LUÍZA		72	291	ARIOVALDO FAVALESSA	Área elevada	12	35
SANTO ANDRÉ		72	305	SANTA CECÍLIA	Área elevada	11	178
BELA VISTA	Área elevada	61	206	BOA VISTA	Área elevada	10	64
GURIGICA	Área elevada	61	220	DO MOSCOSO	Área elevada	10	31
AEROPORTO		60	304	CONQUISTA	Área elevada	7	32
PRAIA DO SUÁ		59	294	DO QUADRO	Área elevada	7	45
ANDORINHAS		53	183	COMDUSA	Área elevada	5	23
BARRO VERMELHO	Área elevada	50	147	CRUZAMENTO	Área elevada	5	58
TABUAZEIRO		50	384	DO CABRAL	Área elevada	5	33
VILA RUBIM	Área elevada	50	234	GRANDE VITÓRIA		5	449
				FONTE GRANDE	Área elevada	3	12
				TOTAIS		6.500	25.505

a.1) A nova proposta amplia a vistoria semanal para mais mil bueiros semanais - 7.500.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Saúde

b) Vistoria e controle de culicídeos em Pequenos criadouros - Os pequenos criadouros incluem uma grande diversidade de estruturas que acumulam água dentro e fora de imóveis e nas vias públicas (PV - Postos de Visita). No município são realizadas em média 10 mil vistorias mensais nestes criadouros sendo 2 mil vistorias em PV e 8.600 em criadouros diversos.

VISTORIA EM PVs – Postos de Visita 06/2024	
NA VIA PÚBLICA	
Bairro de Lourdes	160
Bento Ferreira	4
Estrelinha	128
Goiabeiras	14
Grande Vitória	52
Inhanguetá	52
Jardim Camburi	182
Jardim da Penha	108
Jucutuquara	124
Maria Ortiz	18
Nova Palestina	466
Praia do Canto	162
Resistência	76
Santa Lúcia	60
Santo André	48
São José	131
São Pedro	104
EM IMÓVEIS	
Andorinhas	360
B. de Lourdes	18
B. da Penha	42
Bento Ferreira	138
Conquista	211
Cruzamento	125
Enseada do Suá	1.658
Itaré	478
Jabour	20
Jardim Camburi	441
Maria Ortiz	397
Mário Cypreste	226
Nazareth	26
Parque Moscoso	137
Praia do Canto	33
Resistência	36
Romão	51
Santa Lúcia	373
Santa Luíza	270
Santa Tereza	40
Santo André	196
Santo Antônio	21
São José	264
São Pedro	328
EM IMÓVEIS ESPECIAIS	
CIAC	315
DEARES	939
DML	832
HPM	1.009
TOTAL GERAL	10.873

b.1) A nova proposta amplia a vistoria mensal para 12.000 criadouros vistoriados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Saúde

c) Vistoria e controle de culicídeos Charcos (algados) - Dada as características geomorfológicas da ilha de Vitória, ocorrem coleções de água em diversos bairros e imóveis que são passíveis de vistoria e controle de culicídeos. O município vistoria essas coleções (charcos), num quantitativo mensal médio de 28.600 metros quadrados de área.

Tratamento de Charcos – 06/2024						
Localização	Endereço		Dimensões (m)			Data
Bairro			C	L	Total (m2)	
B.da Penha	Av. Maruípe - HORTO MUNICIPAL - Reservatório de Água		11,00	7,00	77,00	06/06/24
B.da Penha	Av. Maruípe - HORTO MUNICIPAL - Reservatório de Água		10,00	4,80	48,00	06/06/24
B.da Penha	Av. Maruípe - HORTO MUNICIPAL - Reservatório de Água		31,50	15,00	472,50	06/06/24
B.da Penha	Av. Maruípe - HORTO MUNICIPAL - Reservatório de Água		54,10	32,10	1.736,61	06/06/24
B.da Penha	Av. Maruípe - HORTO MUNICIPAL - Reservatório de Água		38,00	4,80	182,40	06/06/24
B.da Penha	Av. Maruípe - HORTO MUNICIPAL - ao lado do Campo de Areia		53,00	0,40	21,20	13/06/24
B.da Penha	Av. Maruípe - HORTO MUNICIPAL - Reservatório de Água		11,00	7,00	77,00	13/06/24
B.da Penha	Av. Maruípe - HORTO MUNICIPAL - Reservatório de Água		10,00	4,80	48,00	13/06/24
B.da Penha	Av. Maruípe - HORTO MUNICIPAL - Reservatório de Água		31,50	15,00	472,50	13/06/24
B.da Penha	Av. Maruípe - HORTO MUNICIPAL - Reservatório de Água		54,10	32,10	1.736,61	13/06/24
B.da Penha	Av. Maruípe - HORTO MUNICIPAL - Reservatório de Água		38,00	4,80	182,40	13/06/24
B.da Penha	Av. Maruípe - HORTO MUNICIPAL - Reservatório de Água		11,00	7,00	77,00	20/06/24
B.da Penha	Av. Maruípe - HORTO MUNICIPAL - Reservatório de Água		38,00	4,80	182,40	20/06/24
B.da Penha	Av. Maruípe - HORTO MUNICIPAL - Reservatório de Água		10,00	4,80	48,00	20/06/24
B.da Penha	Av. Maruípe - HORTO MUNICIPAL - Reservatório de Água		31,50	15,00	472,50	20/06/24
B.da Penha	Av. Maruípe - HORTO MUNICIPAL - Reservatório de Água		54,10	32,10	1.736,61	20/06/24
B.da Penha	Av. Maruípe - HORTO MUNICIPAL - Reservatório de Água		11,00	7,00	77,00	27/06/24
B.da Penha	Av. Maruípe - HORTO MUNICIPAL - Reservatório de Água		10,00	4,80	48,00	27/06/24
B.da Penha	Av. Maruípe - HORTO MUNICIPAL - Reservatório de Água		38,00	4,80	182,40	27/06/24
B.da Penha	Av. Maruípe - HORTO MUNICIPAL - Reservatório de Água		31,50	15,00	472,50	27/06/24
B.da Penha	Av. Maruípe - HORTO MUNICIPAL - Reservatório de Água		54,10	32,10	1.736,61	27/06/24
Bento Ferreira	Av. Joubert de Barros - HPM - ao lado SVO		21,00	7,00	147,00	05/06/24
Bento Ferreira	Av. Joubert de Barros - HPM - atrás da Cozinha		21,00	7,00	147,00	05/06/24
Bento Ferreira	Av. Joubert de Barros - HPM - em frente Alta Tensão		7,00	7,00	49,00	05/06/24
Bento Ferreira	Av. Joubert de Barros - HPM - em frente a Lavanderia		21,00	7,00	147,00	05/06/24
Bento Ferreira	Av. Joubert de Barros - HPM - em frente ao Laboratório Químico		5,00	4,00	20,00	05/06/24
Bento Ferreira	Av. Joubert de Barros - HPM - ao lado Pronto Socorro - Sala Vermelha		21,00	7,00	147,00	05/06/24
Bento Ferreira	Av. Joubert de Barros - HPM - ao lado Pronto Socorro - Sala Vermelha		28,00	7,00	196,00	05/06/24
Bento Ferreira	Av. Joubert de Barros - HPM - em frente a Pediatría		21,00	7,00	147,00	05/06/24
Bento Ferreira	Av. Joubert de Barros - HPM - em frente ao Gabinete		60,00	0,64	38,40	05/06/24
Bento Ferreira	Av. Joubert de Barros - HPM - em frente Internação		28,00	7,00	196,00	05/06/24
Bento Ferreira	Av. Joubert de Barros - HPM - em frente Odontologia		21,00	2,00	42,00	05/06/24
Bento Ferreira	Rua Aluysio Simões - Obra da FAESA		20,80	4,00	83,20	07/06/24
Bento Ferreira	Rua Aluysio Simões - Obra da FAESA		25,15	4,00	100,60	07/06/24
Bento Ferreira	Rua Aluysio Simões - Obra da FAESA		16,40	3,60	59,04	07/06/24
Bento Ferreira	Rua Aluysio Simões - Obra da FAESA		8,40	8,40	70,56	07/06/24
Bento Ferreira	Rua Aluysio Simões - Obra da FAESA		20,80	4,00	83,20	14/06/24
Bento Ferreira	Rua Aluysio Simões - Obra da FAESA		8,80	4,00	35,20	14/06/24
Bento Ferreira	Rua Aluysio Simões - Obra da FAESA		19,00	3,50	66,50	14/06/24
Bento Ferreira	Rua Aluysio Simões - Obra da FAESA		16,40	3,60	59,04	14/06/24
Bento Ferreira	Av. Joubert de Barros - HPM - ao lado SVO		21,00	7,00	147,00	19/06/24
Bento Ferreira	Av. Joubert de Barros - HPM - atrás da Cozinha		21,00	7,00	147,00	19/06/24
Bento Ferreira	Av. Joubert de Barros - HPM - em frente Alta Tensão		7,00	7,00	49,00	19/06/24
Bento Ferreira	Av. Joubert de Barros - HPM - em frente a Lavanderia		21,00	7,00	147,00	19/06/24
Bento Ferreira	Av. Joubert de Barros - HPM - em frente ao Laboratório Químico		5,00	4,00	20,00	19/06/24
Bento Ferreira	Av. Joubert de Barros - HPM - ao lado Pronto Socorro - Sala Vermelha		21,00	7,00	147,00	19/06/24
Bento Ferreira	Av. Joubert de Barros - HPM - ao lado Pronto Socorro - Sala Vermelha		28,00	7,00	196,00	19/06/24
Bento Ferreira	Av. Joubert de Barros - HPM - em frente a Pediatría		21,00	7,00	147,00	19/06/24
Bento Ferreira	Av. Joubert de Barros - HPM - em frente ao Gabinete		60,00	0,64	38,40	19/06/24
Bento Ferreira	Av. Joubert de Barros - HPM - em frente Internação		28,00	7,00	196,00	19/06/24
Bento Ferreira	Av. Joubert de Barros - HPM - em frente Odontologia		21,00	7,00	147,00	19/06/24
Bento Ferreira	Rua Aluysio Simões - Obra da FAESA		16,40	3,60	59,04	21/06/24
Bento Ferreira	Rua Aluysio Simões - Obra da FAESA		4,80	4,00	19,20	21/06/24
Bento Ferreira	Rua Aluysio Simões - Obra da FAESA		20,80	4,00	83,20	28/06/24
Bento Ferreira	Rua Aluysio Simões - Obra da FAESA		8,70	1,80	15,66	28/06/24
Bento Ferreira	Rua Aluysio Simões - Obra da FAESA		8,70	1,80	15,66	28/06/24
Centro	Rua Gama Rosa - IAPI - ao lado do Teatro Carlos Gomes		35,00	22,00	770,00	07/06/24
Centro	Rua Gama Rosa - IAPI - ao lado do Teatro Carlos Gomes		35,00	22,00	770,00	13/06/24
Centro	Rua Gama Rosa - IAPI - ao lado do Teatro Carlos Gomes		35,00	22,00	770,00	21/06/24
Centro	Rua Gama Rosa - IAPI - ao lado do Teatro Carlos Gomes		35,00	22,00	770,00	24/06/24
Centro	Rua Gama Rosa - IAPI - ao lado do Teatro Carlos Gomes		35,00	22,00	770,00	28/06/24
Estrelinha	Rua Itabira - atrás ETE (Estação de Tratamento de Esgoto)		25,00	4,00	100,00	05/06/24
Estrelinha	Rua Itabira - atrás ETE (Estação de Tratamento de Esgoto)		19,00	3,00	57,00	12/06/24
Estrelinha	Rua Itabira - atrás ETE (Estação de Tratamento de Esgoto)		7,00	2,50	17,50	12/06/24
Estrelinha	Rua Oito de Julho - Pracinha		23,80	1,50	35,70	25/06/24
Estrelinha	Rua Oito de Julho - Pracinha		10,60	2,00	21,20	25/06/24
Estrelinha	Rua Oito de Julho - Pracinha		40,00	1,60	64,00	25/06/24
Goiaibeiras	Av. Fernando Ferrari - UFES - em frente ADUFES		25,00	1,00	25,00	04/06/24
Goiaibeiras	Av. Fernando Ferrari - UFES - atrás Gráfica		9,00	2,00	18,00	04/06/24
Goiaibeiras	Rua Armando Moreira de Oliveira - em frente nº 170 CENTRO ESPÍRITA		5,50	3,00	16,50	11/06/24
Goiaibeiras	Av. Fernando Ferrari - UFES - atrás Gráfica		8,00	2,00	16,00	11/06/24
Goiaibeiras	Rua Armando Moreira de Oliveira - ao lado Parque Tecnológico		21,00	2,00	42,00	18/06/24
Goiaibeiras	Rua Armando Moreira de Oliveira - em frente nº 170 CENTRO ESPÍRITA		6,00	3,00	18,00	18/06/24
Goiaibeiras	Av. Fernando Ferrari - UFES - atrás Gráfica		9,00	2,50	22,50	18/06/24
Gurigica	Rua Aurora Maria Zanotti Fanti - atrás Unidade de Saúde		12,00	1,50	18,00	13/06/24
Gurigica	Rua Aurora Maria Zanotti Fanti - atrás Unidade de Saúde		12,00	3,00	36,00	20/06/24
Gurigica	Rua Aurora Maria Zanotti Fanti - atrás Unidade de Saúde		12,30	1,00	12,30	27/06/24
Ilha do Príncipe	Rua Beresford M. Moreira - atrás da Rodoviária		19,00	7,00	133,00	06/06/24
Ilha do Príncipe	Rua Beresford M. Moreira - atrás da Rodoviária		4,00	4,00	16,00	06/06/24
Ilha do Príncipe	Rua Beresford M. Moreira - atrás da Rodoviária		4,00	4,00	16,00	06/06/24
Ilha do Príncipe	Rua Beresford M. Moreira - atrás da Rodoviária		4,00	4,00	16,00	06/06/24
Ilha do Príncipe	Rua Beresford M. Moreira - atrás da Rodoviária		4,00	4,00	16,00	06/06/24
Ilha do Príncipe	Rua Beresford M. Moreira - atrás da Rodoviária		4,00	4,00	16,00	06/06/24
Ilha do Príncipe	Av. Nair de Azevedo Silva - antigo LOJÃO DOS COLCHÕES		9,00	7,00	63,00	07/06/24
Ilha do Príncipe	Av. Nair de Azevedo Silva - antigo LOJÃO DOS COLCHÕES		7,00	7,00	49,00	07/06/24



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Saúde

Tratamento de Charcos – 06/2024

Localização	Endereço	Dimensões (m)			Data	Criadouro
		C	L	Total (m2)		
Bairro						
Ilha do Príncipe	Rua Beresford M. Moreira - atrás da Rodoviária	11,00	7,00	77,00	14/06/24	Charco
Ilha do Príncipe	Rua Beresford M. Moreira - atrás da Rodoviária	16,00	6,00	96,00	14/06/24	Charco
Ilha do Príncipe	Rua Beresford M. Moreira - atrás da Rodoviária	4,00	4,00	16,00	14/06/24	Charco
Ilha do Príncipe	Rua Beresford M. Moreira - atrás da Rodoviária	4,00	4,00	16,00	14/06/24	Charco
Ilha do Príncipe	Rua Beresford M. Moreira - atrás da Rodoviária	4,00	4,00	16,00	14/06/24	Charco
Ilha do Príncipe	Rua Beresford M. Moreira - atrás da Rodoviária	4,00	4,00	16,00	14/06/24	Charco
Ilha do Príncipe	Rua Beresford M. Moreira - atrás da Rodoviária	4,00	4,00	16,00	14/06/24	Charco
Ilha do Príncipe	Rua Beresford M. Moreira - atrás da Rodoviária	4,00	4,00	16,00	14/06/24	Charco
Ilha do Príncipe	Rua Beresford M. Moreira - atrás da Rodoviária	4,00	4,00	16,00	14/06/24	Charco
Ilha do Príncipe	Rua Beresford M. Moreira - atrás da Rodoviária	17,00	7,00	119,00	21/06/24	Charco
Ilha do Príncipe	Rua Beresford M. Moreira - atrás da Rodoviária	11,00	7,00	77,00	21/06/24	Charco
Ilha do Príncipe	Rua Beresford M. Moreira - atrás da Rodoviária	4,00	4,00	16,00	21/06/24	Charco
Ilha do Príncipe	Rua Beresford M. Moreira - atrás da Rodoviária	4,00	4,00	16,00	21/06/24	Charco
Ilha do Príncipe	Rua Beresford M. Moreira - atrás da Rodoviária	4,00	4,00	16,00	21/06/24	Charco
Ilha do Príncipe	Rua Beresford M. Moreira - atrás da Rodoviária	4,00	4,00	16,00	21/06/24	Charco
Ilha do Príncipe	Rua Beresford M. Moreira - atrás da Rodoviária	4,00	4,00	16,00	21/06/24	Charco
Ilha do Príncipe	Rua Beresford M. Moreira - atrás da Rodoviária	4,00	4,00	16,00	21/06/24	Charco
Ilha do Príncipe	Rua Beresford M. Moreira - atrás da Rodoviária	4,00	4,00	16,00	21/06/24	Charco
Jardim Camburi	Av. Dante Michelini - Atlântica Parque - atrás da Praça (Vale)	73,00	3,00	219,00	03/06/24	Vala
Jardim Camburi	Rodovia Norte Sul - VIVEIRO DE PLANTAS - PMV	28,00	9,00	252,00	03/06/24	Vala
Jardim Camburi	Av. Dante Michelini - Quiosque Canto da Praia	7,00	4,00	28,00	06/06/24	Charco
Jardim Camburi	Av. Dante Michelini - Atlântica Parque - atrás da Praça (Vale)	73,00	3,00	219,00	10/06/24	Vala
Jardim Camburi	Rodovia Norte Sul - VIVEIRO DE PLANTAS - PMV	28,00	9,00	252,00	10/06/24	Charco
Jardim Camburi	Rodovia Norte Sul - VIVEIRO DE PLANTAS - PMV	49,00	7,00	343,00	17/06/24	Charco
Jardim Camburi	Av. Dante Michelini - Atlântica Parque - atrás da Praça (Vale)	73,00	3,00	219,00	24/06/24	Vala
Jardim Camburi	Rodovia Norte Sul - VIVEIRO DE PLANTAS - PMV	28,00	9,00	252,00	24/06/24	Charco
Maria Ortiz	Rua Ciro Vieira da Cunha - em frente nº 1111	11,00	1,00	11,00	04/06/24	Vala
Maria Ortiz	Rua Ciro Vieira da Cunha - em frente nº 967	13,00	1,50	19,50	11/06/24	Vala
Maria Ortiz	Rua Ciro Vieira da Cunha - em frente nº 1111	11,00	1,50	16,50	11/06/24	Vala
Maria Ortiz	Rua Ciro Vieira da Cunha - em frente nº 967	13,00	1,50	19,50	18/06/24	Vala
Maria Ortiz	Rua Ciro Vieira da Cunha - em frente nº 1111	14,00	1,50	21,00	18/06/24	Vala
Maria Ortiz	Rua Ciro Vieira da Cunha - em frente nº 967	11,00	1,00	11,00	25/06/24	Vala
Maria Ortiz	Rua Ciro Vieira da Cunha - em frente nº 1111	12,30	1,00	12,30	25/06/24	Vala
Mário Cypreste	Av. Dário Lourenço de Souza - em frente DPJ	11,00	1,00	11,00	05/06/24	Charco
Mário Cypreste	Av. Dário Lourenço de Souza - em frente DPJ	11,50	1,00	11,50	12/06/24	Charco
Mário Cypreste	Av. Nair de Azevedo Silva - antigo LOJÃO DOS COLCHOES	12,00	4,00	48,00	12/06/24	Charco
Mário Cypreste	Av. Dário Lourenço de Souza - em frente DPJ	7,00	3,00	21,00	19/06/24	Charco
Mário Cypreste	Av. Nair de Azevedo Silva - antigo LOJÃO DOS COLCHOES	12,00	3,50	42,00	19/06/24	Charco
Mário Cypreste	Av. Nair de Azevedo Silva - antigo LOJÃO DOS COLCHOES	10,50	4,20	44,10	19/06/24	Charco
Mário Cypreste	Av. Nair de Azevedo Silva - antigo LOJÃO DOS COLCHOES	7,00	4,80	33,60	19/06/24	Charco
Mário Cypreste	Av. Nair de Azevedo Silva - antigo LOJÃO DOS COLCHOES	68,00	49,00	3.332,00	26/06/24	Charco
Nova Palestina	Rua do Pedestre - em frente nº 240 - atrás da Quadra	11,00	3,00	33,00	05/06/24	Charco
Nova Palestina	Rua do Pedestre - em frente nº 240 - atrás da Quadra	11,00	3,00	33,00	12/06/24	Charco
Nova Palestina	Rua do Pedestre - em frente nº 240 - atrás da Quadra	9,00	3,00	27,00	12/06/24	Charco
Nova Palestina	Rua do Pedestre - em frente nº 240 - atrás da Quadra	11,00	3,00	33,00	19/06/24	Charco
Nova Palestina	Rua do Pedestre - em frente nº 240 - atrás da Quadra	9,00	3,00	27,00	19/06/24	Charco
Nova Palestina	Rua do Pedestre - em frente nº 240 - atrás da Quadra	11,00	3,00	33,00	27/06/24	Charco
Nova Palestina	Rua do Pedestre - em frente nº 240 - atrás da Quadra	12,00	3,00	36,00	27/06/24	Charco
Palestina	Rua do Pedestre - em frente nº 240 - atrás da Quadra	9,00	4,00	36,00	05/06/24	Charco
Resistência	Rua São Sebastião - ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) atrás CVSA	8,60	8,00	68,80	13/06/24	Charco
Resistência	Rua São Sebastião - ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) atrás CVSA	24,80	4,00	99,20	13/06/24	Charco
Resistência	Rua São Sebastião - ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) atrás CVSA	34,00	2,00	68,00	13/06/24	Charco
Resistência	Rua São Sebastião - ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) atrás CVSA	8,60	8,00	68,80	27/06/24	Charco
Resistência	Rua São Sebastião - ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) atrás CVSA	24,80	4,00	99,20	27/06/24	Charco
Resistência	Rua São Sebastião - ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) atrás CVSA	34,00	2,00	68,00	27/06/24	Charco
Santa Luiza	Rua Cândido Portinari (EBAP)	28,70	14,40	413,28	03/06/24	Charco
Santa Luiza	Rua Cândido Portinari (EBAP)	28,70	24,50	703,15	03/06/24	Charco
Santa Luiza	Rua Cândido Portinari (EBAP)	28,70	14,40	413,28	10/06/24	Charco
Santa Luiza	Rua Cândido Portinari (EBAP)	28,70	24,50	703,15	10/06/24	Charco
Santa Luiza	Rua Cândido Portinari (EBAP)	28,70	14,40	413,28	17/06/24	Charco
Santa Luiza	Rua Cândido Portinari (EBAP)	28,70	24,50	703,15	17/06/24	Charco
Santa Luiza	Rua Cândido Portinari (EBAP)	28,70	14,40	413,28	24/06/24	Charco
Santa Luiza	Rua Cândido Portinari (EBAP)	28,70	24,50	703,15	24/06/24	Charco
Santa Tereza	Rua Ernesto Bassini - Obra CRAS e U.S Santo Antônio	7,00	5,00	35,00	07/06/24	Charco
Santa Tereza	Rua Ernesto Bassini - Obra CRAS e U.S Santo Antônio	6,00	4,00	24,00	07/06/24	Charco
Santa Tereza	Rua Ernesto Bassini - Obra CRAS e U.S Santo Antônio	11,00	7,00	77,00	07/06/24	Charco
Santa Tereza	Rua Ernesto Bassini - Obra CRAS e U.S Santo Antônio	13,00	7,00	91,00	21/06/24	Charco
Santo Antônio	Rua Pedro Corrêa - Reservatório de água	30,00	12,00	360,00	12/06/24	Charco
Santo Antônio	Rua Pedro Corrêa - Reservatório de água	8,00	3,50	28,00	12/06/24	Charco
Vila Rubim	Av. Florentino Avidos - Construtora H.T.X - Obra da Santa Casa	15,00	6,00	90,00	05/06/24	Charco
Vila Rubim	Av. Florentino Avidos - Construtora H.T.X - Obra da Santa Casa	17,00	6,00	102,00	05/06/24	Charco
Vila Rubim	Av. Florentino Avidos - Construtora H.T.X - Obra da Santa Casa	7,00	4,00	28,00	13/06/24	Charco
Vila Rubim	Av. Florentino Avidos - Construtora H.T.X - Obra da Santa Casa	9,00	4,00	36,00	13/06/24	Charco
Vila Rubim	Av. Florentino Avidos - Construtora H.T.X - Obra da Santa Casa	20,00	0,80	16,00	13/06/24	Charco
Vila Rubim	Av. Florentino Avidos - Construtora H.T.X - Obra da Santa Casa	9,00	1,50	13,50	13/06/24	Charco
Vila Rubim	Av. Florentino Avidos - Construtora H.T.X - Obra da Santa Casa	17,00	3,00	51,00	26/06/24	Charco
Vila Rubim	Av. Florentino Avidos - Construtora H.T.X - Obra da Santa Casa	15,00	2,50	37,50	26/06/24	Charco
TOTAL DE M2 VISTORIADO / TRATADO				30.389,56		

c.1) A nova proposta amplia a vistoria mensal para 35 mil m² de vistorias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Saúde

d) Controle Espacial por meio de UBV Pesado - O município realiza em média 30 operações de bloqueio espacial de casos notificados de arboviroses no município, conforme roteiro abaixo, para redução de risco de transmissão na população presente no município.

OPERAÇÕES EM UBV PESADO – AGOSTO / 2024					
	DATA	BAIRRO	Início	Término	Horas Trabalhadas
1	05/08/24	Grande Vitória	17:34:00	18:34:00	01:00:00
2	05/08/24	Grande Vitória	18:44:00	19:44:00	01:00:00
3	05/08/24	Universitário	19:54:00	20:40:00	00:46:00
4	06/08/24	Estrelinha	17:17:00	18:13:00	00:56:00
5	06/08/24	Inhanguetá	18:23:00	19:39:00	01:16:00
6	07/08/24	Caratoira, Ariovaldo Favalessa, Santo Antônio	17:36:00	18:36:00	01:00:00
7	07/08/24	Santo Antônio	18:46:00	19:46:00	01:00:00
8	07/08/24	Santo Antônio	19:56:00	20:43:00	00:47:00
9	08/08/24	Jabour, Solon Borges	17:06:00	18:20:00	01:14:00
10	08/08/24	Segurança do Lar, Maria Ortiz	18:30:00	19:55:00	01:25:00
11	09/08/24	Maria Ortiz	17:47:00	19:04:00	01:17:00
12	09/08/24	Antônio Honório, Goiabeiras	19:20:00	20:40:00	01:20:00
13	12/08/24	Grande Vitória	17:22:00	18:22:00	01:00:00
14	12/08/24	Grande Vitória, Universitário	18:32:00	19:45:00	01:13:00
15	13/08/24	Estrelinha	17:26:00	18:12:00	00:46:00
16	13/08/24	Inhanguetá	18:22:00	19:25:00	01:03:00
17	14/08/24	Caratoira, Ariovaldo Favalessa, Santo Antônio	17:28:00	18:28:00	01:00:00
18	14/08/24	Santo Antônio	18:38:00	19:38:00	01:00:00
19	14/08/24	Santo Antônio	19:48:00	20:33:00	00:45:00
20	15/08/24	Segurança do Lar, Solon Borges, Jabour	17:35:00	18:35:00	01:00:00
21	15/08/24	Jabour, Maria Ortiz	18:45:00	19:45:00	01:00:00
22	15/08/24	Maria Ortiz	19:55:00	20:20:00	00:25:00
23	16/08/24	Maria Ortiz	17:25:00	18:25:00	01:00:00
24	16/08/24	Maria Ortiz, Antônio Honório, Goiabeiras	18:35:00	19:35:00	01:00:00
25	16/08/24	Goiabeiras	19:45:00	20:13:00	00:28:00
26	19/08/24	Grande Vitória	17:33:00	18:33:00	01:00:00
27	19/08/24	Grande Vitória, Universitário	18:43:00	19:38:00	00:55:00
28	20/08/24	Estrelinha	17:23:00	18:23:00	01:00:00
29	20/08/24	Inhanguetá	18:33:00	19:40:00	01:07:00
30	22/08/24	Segurança do Lar, Solon Borges, Jabour	17:26:00	18:26:00	01:00:00
31	22/08/24	Jabour, Maria Ortiz	18:36:00	19:36:00	01:00:00
32	22/08/24	Maria Ortiz	19:46:00	20:22:00	00:36:00
33	23/08/24	Maria Ortiz	17:30:00	18:30:00	01:00:00
34	23/08/24	Maria Ortiz, Antônio Honório	18:40:00	19:40:00	01:00:00
Total de horas trabalhadas:					33:19:00

d.1) A nova proposta amplia o número de roteiros para 35 por mês.

2 - Desta forma, para o novo objeto de contratação, propõe-se a adoção de valores com base nos praticados anteriormente, com um reforço destinado à ampliação da vigilância dos criadouros mencionados, bem como à constituição de uma reserva para eventualidades, considerando que a presença de criadouros ocorre em espaços abertos, suscetíveis ao acúmulo de água, especialmente em períodos de maior incidência de chuvas, circulação de novos sorotipos, espécies de arbovírus e elevação da temperatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Saúde

ANEXO II - Orçamento



Vitória/ES, 29 de abril de 2025.

Prezados,

Segue cotação de preços conforme solicitado.

Lote 1					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Vistoria ou Vistoria/Tratamento de pequenos criadouros tipo caixa ralo (bueiros): 7.500 semanais, totalizando 33.750 mensais.	Criadouro Vistoriado	810.000	2,10	1.701.000,00
02	Vistoria ou vistoria/tratamento de pequenos criadouros tipo caixa de ligação de esgoto (caixa de passagem), bocas de lobo, fossa, fosso de elevador, canaletas de drenagem, pontos de vistoria e outros de até 10 metros quadrados) em caráter eventual: 10.000 mensais.	Criadouro Vistoriado	240.000	2,30	552.000,00
03	Vistoria e Tratamento dos criadouros extensos tipo charcos, valas, galerias e alagados similares.	Metro Quadrado (m2) tratado com larvicida	840.000	2,90	2.436.000,00
04	Aplicação espacial de inseticida por UBV Pesado	Roteiro de até 3h	840 roteiros	2.650,00	2.226.000,00
Valor Total (R\$)					6.915.000,00

Atenciosamente,

LEANDRO SILVANO E
SILVA:07179663727

Assinado de forma digital por
LEANDRO SILVANO E
SILVA:07179663727
Dados: 2025.04.29 22:17:17 -03'00'

PLANTAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Saúde

ANEXO III

DETALHAMENTO COMPLEMENTAR DO SERVIÇO

1 COMPOSIÇÃO DO PLANO: O Serviço de Controle de Mosquitos será fiscalizado pela ADMINISTRAÇÃO através do Centro de Vigilância em Saúde Ambiental (CVSA) e suas atividades serão desenvolvidas pelo LICITANTE VENCEDOR, independentemente de parcerias firmadas pela Prefeitura de Vitória com outras empresas públicas ou privadas ou ainda com as próprias secretarias municipais, através de Termos e Cooperação Técnica.

2 ATIVIDADES: o controle de mosquitos no município de Vitória será realizado por meio da execução das atividades constantes neste Anexo, em **logradouros públicos, órgãos e equipamentos públicos e outros imóveis** afetados por criadouros de mosquitos, conforme o seguinte detalhamento:

2.1. VISTORIA E TRATAMENTO DE CRIADOUROS TIPO CAIXA RALO/BUEIROS- ATIVIDADE 1

2.1.1. A vistoria e tratamento de pequenos criadouros tipo caixa-ralo/bueiro (CR/B) consiste na vistoria semanal desses depósitos e, quando indicado, tratamento com larvicida para controle de focos de mosquitos em bueiros localizados em logradouros públicos do município.

2.1.2. **No primeiro mês de execução do contrato,** o LICITANTE VENCEDOR deverá realizar vistoria/tratamento **semanal** em todos os criadouros do tipo caixa-ralo/bueiro, nas vias públicas do Município, com fim de registrar a atual situação de todas elas, tendo como base de dados a Planilha de Referência de caixas ralo georreferenciadas, constante na Subsecretaria de Tecnologia da Informação - PMV, a qual será previamente disponibilizada para o licitante vencedor para organização das atividades e contabiliza aproximadamente 26.000 bueiros.

2.1.3 Após o primeiro mês, a Administração expedirá Ordem de Serviço (OS) mensal com roteiro previamente definido para realização de vistoria/tratamento larvário em caixas ralo/bueiros do Município, com periodicidade semanal, conforme dados registrados na Planilha de Referência de caixas ralo georreferenciadas, constante na Subsecretaria de Tecnologia da Informação - PMV. O LICITANTE VENCEDOR deverá elaborar rotas diárias de vistoria com base



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Saúde

na Ordem de Serviço recebida previamente pela Administração, que poderá sofrer alteração e/ou correção, pela Administração no decorrer do período, com expedição de OS retificadora para supressão ou inclusão quantitativa de criadouros, respeitando-se o total de bueiros cadastrados.

2.1.4 - A situação detalhada dos criadouros vistoriados e os atendimentos realizados deverão ser registrados em sistema informatizado disponibilizado pela CONTRATANTE, para registro de atividades, geração de laudos, geolocalização do atendimento, importação e exportação de arquivos de imagem, emissão relatórios gerenciais e de execução de serviço. Os registros deverão apresentar dados conforme a característica do criadouro observada no momento da vistoria:

- a) com foco (larvas de mosquito);
- b) com água;
- c) entupido (com água, esgoto, terra, material orgânico e resíduos sólidos);
- d) seco-desobstruído/limpo;
- e) vistoria impossibilitada (com campo de observação de preenchimento obrigatório e opção para anexar registro fotográfico).

2.1.5 - O serviço deverá ser realizado adotando-se a seguinte metodologia:

- a) Todos os criadouros do roteiro deverão ser vistoriados e suas características registradas em sistema próprio;
- b) Realizar tratamento no criadouro quando encontrado água parada, com ou sem larvas de mosquitos, por meio de aplicação de larvicida BIOLÓGICO;
- c) Sempre que houver a presença de larvas e/ou pupas no criadouro (foco), antes do tratamento com larvicida deverá ser realizada pesquisa larvária por meio da técnica de coleta manual (item 4.0 deste Anexo) para posterior entrega no laboratório do CVSA, que realizará a identificação das espécies coletadas.

2.1.6 - A unidade de medida para fins de pagamento pelo serviço executado será por unidade vistoriada e tratada ou somente vistoriada;

2.1.7 - O LICITANTE VENCEDOR deverá informar ao CVSA sempre que houver a identificação de novos criadouros tipo caixa ralo/bueiro a partir da base de dados fornecida, os quais deverão ser avaliados pela Fiscalização do CVSA. Somente serão incluídos no cadastro aqueles criadouros localizados em área pública e quando houver inviabilização de sua eliminação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Saúde

2.1.8 - O LICITANTE VENCEDOR fornecerá relatórios mensais para o fiscal do contrato por meio de relatórios impressos e ou digitais, para análise e acompanhamento da execução do contrato pelo CVSA, bem como proporá a resolução de eventuais problemas ou falhas observadas nas atividades realizadas pelo LICITANTE VENCEDOR. Os relatórios deverão identificar os criadouros por código conforme banco de dados de referência, tipo, endereço, bairro e quantidade trabalhada, informando a data da vistoria/tratamento e situação encontrada (com foco, com água, entupido, seco ou impossibilitado).

2.2. VISTORIA E TRATAMENTO DE PEQUENOS CRIADOUROS DIVERSOS EM CARÁTER EVENTUAL - ATIVIDADE 2

2.2.1 - A vistoria e tratamento de pequenos criadouros diversos consistem na vistoria e tratamento de criadouros sob demanda variável, mediante emissão de Ordem de Serviço periódica ou eventual, em criadouros de até 10 m², localizados em imóveis, terrenos, logradouros e equipamentos sob responsabilidade do poder público ou em outros imóveis, quando verificada a necessidade pela Equipe do CVSA;

2.2.2 - Serão elegíveis para vistoria e tratamento os seguintes tipos de criadouros:

a) caixa ralo/bueiros (CR/B), caixa de ligação de esgoto (CLE), caixa de passagem de esgoto ou drenagem (CP), boca-de-lobo (BL), calha/caneleta de drenagem (C), fossa (F), filtro (FT), fosso de elevador (FE), caixa de telefone (CT), caixa de gordura (CG), caixa de fio para-raios (CPR), caixa de incêndio (CI), caixa de passagem energia (CE), caixa de hidrômetro (CH), cisterna desativada (CD), caixa de registro hidráulico (CRH), pequeno alagado de até 10m² (AL), caixa de brita - coletora de água de chuva (CB), sapata (S), piscina com lâmina d'água de até 10m² (P), tonel de água desativado (T), caixa d'água desativada (CAD) e outros a critério técnico da Administração, com realização de tratamento quando encontrada água com ou sem foco de larva. Depósitos para armazenamento de água potável (ex.: caixa d'água, cisterna, tonel e outros) e pequenos depósitos objetos de atuação do Agente de Combate às Endemias (exemplo: vasos/frascos com água, prato, pingadeira, recipiente de degelo de refrigeradores, bebedouros, recipientes plásticos, latas) não deverão ser tratados e o licitante vencedor deverá informar ao Fiscal do Contrato, para que o controle de criadouros seja realizado pela Equipe de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Saúde

Controle de Arboviroses que atua na região.

b) pequenos criadouros localizados em logradouros públicos tipo Poço de visita (PV), em que o serviço deverá ser realizado adotando-se a seguinte metodologia:

b.1) No serviço com repetição periódica no mesmo mês, todos os PV's dos logradouros descritos na OS deverão ser vistoriados na primeira inspeção, sendo contabilizados para efeitos de pagamento somente aqueles cujas tampas forem abertas e possibilitarem a pesquisa larvária e tratamento quando houver água parada;

b.2) Nos PV's que estiverem secos ou com água corrente será procedida a primeira vistoria, porém, sem tratamento. Estes deverão ser excluídos das vistorias seguintes referentes a mesma Ordem de Serviço, podendo retornar para nova vistoria a critério da Administração;

2.2.3 - A Administração expedirá Ordem de Serviço para atendimento mensal com roteiro previamente definido para realização de vistoria/tratamento larvário em endereços de imóveis, terrenos, logradouros e equipamentos sob responsabilidade do poder público ou em outros imóveis e terrenos, quando verificada a necessidade pela Equipe do CVSA, com periodicidade semanal, quinzenal ou a ser especificada. O LICITANTE VENCEDOR deverá elaborar rotas diárias de vistoria com base na Ordem de Serviço recebida previamente pela Administração, contendo endereço de cada local a ser vistoriado.

2.2.3.1 - O atendimento das Ocorrências eventuais e excepcionais, encaminhadas para o LICITANTE VENCEDOR por meio de OS aplicada aos pequenos criadouros e limitada aos quantitativos previstos, deverá ocorrer no prazo máximo de 24 horas, contados a partir da entrega da OS ao LICITANTE VENCEDOR, ressalvado aquelas entregues na sexta-feira ou véspera de feriados que deverão ser programadas para execução no próximo dia útil.

2.2.4 - A situação detalhada dos criadouros vistoriados e os atendimentos realizados deverão ser registrados em sistema informatizado disponibilizado pela CONTRATANTE, para registro de atividades, geração de laudos, geolocalização do atendimento, importação e exportação de arquivos de imagem, emissão relatórios gerenciais e de execução de serviço. Os registros deverão apresentar dados conforme a característica do criadouro observada no momento



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Saúde

da vistoria:

- a) o tipo de criadouro;
- b) características observadas no momento da vistoria (seco, com água parada, com água corrente ou com foco);
- c) outras informações relacionadas à atividade;

2.2.5 - O serviço deverá ser realizado adotando-se a seguinte metodologia:

- a) Todos os criadouros elegíveis para vistoria do endereço indicado deverão ser vistoriados e suas características registradas em formulário próprio;
- b) Realizar tratamento no criadouro quando encontrado água parada, com ou sem larvas de mosquitos, por meio de aplicação de larvicida BIOLÓGICO;
- c) Sempre que houver a presença de larvas e/ou pupas no criadouro (foco), antes do tratamento com larvicida deverá ser realizada pesquisa larvária por meio da técnica de coleta manual (item 4.0 deste Anexo) para posterior entrega no laboratório do CVSA, que realizará a identificação das espécies coletadas.

2.2.6- A unidade de medida para fins de pagamento pelo serviço executado será por unidade vistoriada e tratada ou somente vistoriada;

2.2.7 - O serviço de vistoria e tratamento de pequenos criadouros poderá ser acompanhado pela supervisão direta de servidor do CVSA.

2.2.8 - As informações geradas a partir da vistoria e tratamento serão transmitidas pelo LICITANTE VENCEDOR ao CVSA no formato de relatórios impressos e ou digitais, após o atendimento de cada conjunto de localidades/endereços, para análise e acompanhamento da execução do contrato pelo CVSA, com emissão de novos relatórios conforme periodicidade definida na OS.

2.2.9 - O LICITANTE VENCEDOR fornecerá relatórios mensais para o fiscal do contrato por meio de relatórios impressos e ou digitais, para análise e acompanhamento da execução do contrato pelo CVSA, bem como proporá a resolução de eventuais problemas ou falhas observadas nas atividades realizadas pelo LICITANTE VENCEDOR. O relatório mensal deverá consolidar as informações que constam em todas as OS emitidas no mês.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Saúde

2.3. VISTORIA E TRATAMENTO DE GRANDES CRIADOUROS – ATIVIDADE 3

2.3.1 - A vistoria e tratamento de grandes criadouros consistem na vistoria e tratamento de criadouros cuja superfície da lâmina d'água possui área individualmente maior que 10 m² (dez metros quadrados), tais como charcos, valas, canal a céu aberto, riacho, áreas alagadas, etc. sob demanda variável, mediante emissão de Ordem de Serviço periódica ou eventual, que deverão ser vistoriados e somente serão tratados quando constatada a presença de larvas de mosquito (foco).

2.3.2 - A Administração expedirá Ordem de Serviço com roteiro previamente definido para realização de vistoria e tratamento larvário quando encontrado foco, com periodicidade semanal ou a ser especificada. O LICITANTE VENCEDOR deverá elaborar rotas diárias de vistoria com base na Ordem de Serviço recebida previamente pela Administração, contendo endereço de cada local a ser vistoriado.

2.3.3 - A situação detalhada dos criadouros vistoriados e os atendimentos realizados deverão ser registrados em sistema informatizado disponibilizado pela CONTRATANTE, para registro de atividades, geração de laudos, geolocalização do atendimento, importação e exportação de arquivos de imagem, emissão relatórios gerenciais e de execução de serviço. Os registros deverão apresentar dados conforme a característica do criadouro observada no momento da vistoria:

- a) tipo de criadouro;
- b) metragem da área tratada;
- c) outras informações relacionadas à atividade;

2.3.4 - O serviço deverá ser realizado adotando-se a seguinte metodologia:

- a) Todos os criadouros relacionados na Ordem de Serviço deverão ser vistoriados;
- b) Realizar tratamento no criadouro somente quando encontrado foco de mosquitos (larvas e ou pupas), por meio de aplicação de larvicida BIOLÓGICO;
- c) Sempre que houver a presença de larvas e/ou pupas no criadouro (foco), antes do tratamento com larvicida deverá ser realizada pesquisa larvária por meio da técnica de coleta manual (item 4.0 deste Anexo) para posterior entrega no laboratório do CVSA, que realizará a identificação das espécies coletadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Saúde

2.3.5- Os criadouros vistoriados e sem foco de mosquito não deverão ser tratados com larvicida.

2.3.6- A unidade de medida para fins de pagamento pelo serviço executado será por metro quadrado (m^2) de área vistoriada e tratada ao se constatar a presença de foco de mosquitos (ovos, larvas e ou pupas);

2.3.7- Para efeito de medição **não será aceita** a somatória da área de dois ou mais criadouros próximos menores ou iguais a $10m^2$, a fim de atingir o mínimo da área estabelecida para a tipologia **grandes criadouros**, ou seja: área maior que $10m^2$.

2.3.8- O serviço de vistoria e tratamento de grandes criadouros poderá ser acompanhado pela supervisão direta de servidor do CVSA.

2.3.9- As informações geradas a partir da vistoria e tratamento serão transmitidas pelo LICITANTE VENCEDOR ao CVSA no formato de relatórios impressos e ou digitais, após o atendimento de cada conjunto de localidades/endereços, para análise e acompanhamento da execução do contrato pelo CVSA, com emissão de novos relatórios conforme periodicidade definida na OS.

2.3.10 - O LICITANTE VENCEDOR fornecerá relatórios mensais para o fiscal do contrato por meio de relatórios impressos e ou digitais, para análise e acompanhamento da execução do contrato pelo CVSA, bem como proporá a resolução de eventuais problemas ou falhas observadas nas atividades realizadas pelo LICITANTE VENCEDOR. O relatório mensal deverá consolidar as informações que constam em todas as OS emitidas no mês.

2.4. APLICAÇÃO ESPACIAL DE INSETICIDA POR ULTRABAIXO VOLUME (UBV PESADO) - ATIVIDADE 4

2.4.1 - A aplicação espacial de inseticida por Ultra Baixo Volume (UBV Pesado) consiste no tratamento espacial de inseticida para controle de mosquitos adultos (alados) por meio da utilização de nebulizador de aerossol a frio (UBV Pesado), instalado em veículo tipo pickup com bocal direcionado para a lateral (quarteirões/imóveis), em que uma pequena quantidade de inseticida é fragmentada formando pequenas partículas denominadas "aerossóis" que devem possuir entre 10μ e 25μ de diâmetro, com odor característico, mas pouca visibilidade em razão do ultra baixo volume das gotas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Saúde

2.4.2 - A Administração expedirá Ordem de Serviço com roteiros previamente definidos para aplicação de inseticida em UBV Pesado, o qual compreenderá ruas, logradouros e ou bairros do município, em dias e horários determinados.

2.4.3- A situação detalhada de cada roteiro realizado deverá ser registrada em sistema informatizado disponibilizado pela CONTRATANTE, para registro de atividades, geração de laudos, geolocalização do atendimento, importação e exportação de arquivos de imagem, emissão relatórios gerenciais e de execução de serviço.

2.4.4 - O serviço deverá ser realizado adotando-se a seguinte metodologia:

- a) De forma regular, antes da execução de cada roteiro o LICITANTE VENCEDOR deverá: (1) realizar limpeza, abastecimento e verificar o funcionamento geral do veículo e do conjunto gerador de aerossol - motor e compressor; (2) realizar limpeza do sistema de reservação e bombeamento de calda composto pelo tanque de inseticida, bomba dosadora (FMI), cânula "pescadora", mangueiras e filtro de calda; (3) realizar a conferência dos equipamentos de proteção individual, recipientes para aferição de vazão de calda e demais materiais antes de início da operação; (4) verificar a quantidade de inseticida e diluente suficientes para conclusão do roteiro de aplicação;
- b) Antes do horário definido para execução de cada roteiro, deverão ser avaliadas as condições climáticas locais: chuva, vento, balançar das folhas nas árvores e a velocidade do vento deverá ser aferida com uso de anemômetro;
- c) Após constatadas as condições climáticas ideais para início do tratamento, a calda de inseticida deverá ser preparada com diluição do produto em solvente diretamente no tanque de calda, preferencialmente graduado em litros e com régua de medição de fácil visualização;
- d) A medição de vazão da calda de inseticida deverá ser realizada após abastecimento do tanque de calda, de modo a certificar que o equipamento aplicará a dosagem do inseticida indicada para o controle do mosquito adulto;
- e) Para adequada aplicação, o nebulizador deverá estar direcionado para o quarteirão e o veículo deverá realizar um percurso de maneira a contornar cada quarteirão antes de iniciar o seguinte, mantendo a velocidade de 10 km/h;
- f) Durante os deslocamentos entre os quarteirões a serem trabalhados, o nebulizador deverá ser desligado para interromper a liberação de inseticida;
- g) O roteiro poderá ser cancelado antes de seu início ou interrompido após



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Saúde

iniciado em caso de chuva, velocidade do vento acima de 10 Km/h (ou 2,8 m/s), falha técnica insanável na vazão de calda de inseticida após início da operação ou problema de funcionamento do veículo e/ou conjunto nebulizador de aerossol que impossibilite ou inviabilize a operação;

h) Após cada operação, realizar limpeza completa do nebulizador, com atenção especial para o sistema de reservação e bombeamento de calda de inseticida.

2.4.5- A situação detalhada de cada roteiro executado deverá ser registrada em formulário próprio desenvolvido pela PMV, informando as horas de aplicação, detalhamento dos trechos trabalhados, velocidade do vento, horário de início e término, tempo de aplicação e outras informações relacionadas à atividade.

2.4.6- A unidade de medida para fins de pagamento pelo serviço executado será roteiro (itinerário) de bairros efetivamente realizado, o qual poderá ser no turno da noite (entre 18:00h às 21:00h) ou turno da manhã (entre 03:00h às 06:00h), com uma média prevista de 03 horas por roteiro de aplicação.

2.4.7 - O serviço de UBV Pesado será supervisionado de forma indireta por meio de mecanismos que permitam avaliar o cumprimento do itinerário pelo veículo, velocidade de deslocamento e as horas de funcionamento do equipamento, bem como poderá sofrer diligência periódica, com supervisão direta do CVSA, nas etapas que antecedem a aplicação (avaliação das condições climáticas, preparação da calda de inseticida e medição de vazão) e durante a execução do roteiro, a critério da Administração.

2.4.8- Sempre que solicitado pela Administração, o LICITANTE VENCEDOR deverá submeter os equipamentos de UBV Pesado para avaliação pela Equipe do CVSA, por meio da realização de teste de medição de vazão e teste de espectro de gotas.

2.4.8.1 - O LICITANTE VENCEDOR deverá submeter ao fiscal do contrato os registros de manutenção de rotina dos equipamentos de UBV Pesado, conforme o manual do fabricante.

2.4.9 - O LICITANTE VENCEDOR fornecerá relatórios mensais para o fiscal do contrato por meio de relatórios impressos e ou digitais, para análise e acompanhamento da execução do contrato pelo CVSA, bem como proporá a resolução de eventuais problemas ou falhas observadas nas atividades realizadas pelo LICITANTE VENCEDOR. O relatório mensal deverá consolidar as informações referentes aos roteiros de UBV Pesado executados no mês de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Saúde

3 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES:

3.1. O LICITANTE VENCEDOR deverá garantir o correto registro dos atendimentos realizados em sistema informatizado disponibilizado pela CONTRATANTE, bem como a confidencialidade dos dados e informações relacionadas aos atendimentos realizados;

3.2 - O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar um Procedimento Operacional Padrão (POP) para cada atividade, prevista neste Anexo, a ser entregue ao setor de fiscalização do contrato - CVSA, antes do início das atividades, resguardadas as seguintes orientações:

a) O larvicida necessário para execução das Atividades 1, 2 e 3 deverá ser do tipo BIOLÓGICO, a base de *Bacillus thuringiensis* var *israelensis* (Bti), compatível para o controle de criadouros naturais de culicídeos (a exemplo de charcos e alagados) e de drenagem de água pluvial, em dosagem e forma de aplicação recomendada pelo fabricante para controle de larvas de mosquitos dos gêneros *Culex sp.* e *Aedes sp.*;

b) O(s) inseticida(s) a ser(em) utilizado(s) na Atividade 4 deverá(ão) respeitar o(s) princípio(s) ativo(s) e a(s) dosagem(ns) recomendada(s) pelo Ministério da Saúde, conforme normativas e instrumentos técnicos, bem como legislações estaduais e municipais relacionadas ao tema, as quais poderão sofrer alterações durante a execução do contrato. Atualmente para as aplicações espaciais de inseticida é utilizado o ingrediente ativo Praletrina 2,5% p/p CE, cuja dosagem e diluente deverão respeitar a recomendação do fabricante de acordo com o modo de aplicação (UBV Pesado) e a vazão para aplicação da calda em UBV Pesado deverá corresponder a 218 ml de calda por minuto;

c) Da quantidade prevista de roteiros (itinerários) de bairros dos serviços de UBV Pesado (Atividade 4), estima-se que 50% serão executados no turno da noite (entre 18:00h às 21:00h) e 50% no turno da manhã (entre 03:00h às 06:00h). A estimativa para execução de roteiros entre os turnos da noite ou manhã poderá sofrer alteração em comum acordo, conforme a situação epidemiológica ou itinerário de bairros a serem trabalhados, visto que o período da manhã pode ser preferencial para execução das operações por possuir menor movimentação de pessoas e veículos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Saúde

d) Todos os serviços serão executados de 2^a a 6^a feira, em dias úteis. Excepcionalmente, a critério da Administração e com comunicação prévia, as atividades de vistoria e tratamentos de bueiros e aplicação espacial de inseticida (UBV Pesado) poderão ser solicitadas em feriados e/ou finais de semana.

3.3 O LICITANTE VENCEDOR deverá arcar com todos os custos diretos e indiretos inerentes a execução dos serviços descritos; providenciar E.P.I. (Equipamentos de Proteção Individual) adequados a cada função para todos os empregados alocados aos serviços, bem como as credenciais que os identifiquem;

3.4 - O licitante vencedor deverá utilizar veículos segurados contra acidentes e equipados com sistema de rastreamento veicular remoto via satélite (GPS) e fornecer à Administração acesso ao sistema/software que possibilite a verificação em tempo real do deslocamento e localização dos veículos, possibilitando a visualização das informações sobre um mapa digital detalhado que reproduza avenidas, ruas e rodovias de toda Grande Vitória. O sistema deverá informar a localização dos veículos na área de abrangência do Município e fora dela, o estado do funcionamento dos veículos no momento da observação (em movimento, parado, com motor ligado ou desligado) e emitir relatórios com monitoramento de trajeto percorrido, velocidade, paradas, dentre outros parâmetros e rastreamento de frota veicular que possibilite avaliar a utilização do veículo no desenvolvimento das atividades.

3.5 O LICITANTE VENCEDOR deverá manter uma **estrutura mínima de recursos humanos capacitados ao desempenho das funções** (técnico, administrativo e operacional), **equipamentos, veículos, combustível, motoristas, materiais, insumos e estrutura física** compatíveis com o bom desempenho das atividades, conforme especificações deste Anexo e Termo de Referência e com as seguintes especificações mínimas:

a) ATIVIDADE 1 - VISTORIA E TRATAMENTO DE CRIADOUROS TIPO CAIXA RALO/BUEIROS

a.1) possuir veículo tipo pick-up, em cor clara (branca, prata ou cinza claro), em bom estado de conservação e no máximo 05 (cinco) anos de uso, devidamente identificados com adesivo magnético contendo o nome, a logo da empresa e a identificação "À serviço da PMV", preparados com equipamentos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Saúde

insumos, EPIs e materiais específicos em quantitativo e capacidade compatíveis com a estimativa mensal do serviço a ser executado;

a.2) possuir quantitativo suficiente de colaboradores habilitados e capacitados para a realização das atividades previstas e estimadas em quantitativo mensal do serviço a ser executado: vistoria, tratamento de criadouros com larvicida biológico com uso de pulverizador manual/costal, material para monitoramento e coleta de larvas de culicídeos: conchas, pipetas, bacia plástica pequena e tubitos, com registro das informações de local e coleta em sistema próprio por meio de dispositivo eletrônico. Colaboradores distribuídos no município em setores fixos de trabalho para execução de rota diária programada pela Administração, salvo outra forma de organização que melhor atenda o desenvolvimento das atividades. O deslocamento dos colaboradores e o abastecimento de insumos deverão ser realizados pelo LICITANTE VENCEDOR.

b) ATIVIDADE 2 - VISTORIA E TRATAMENTO DE PEQUENOS CRIADOUROS DIVERSOS EM CARÁTER EVENTUAL

b.1) possuir veículo tipo pick-up, em cor clara (cor branca, prata ou cinza claro), em bom estado de conservação e no máximo 05 (cinco) anos de uso, devidamente identificados com o nome e logo da empresa, preparados com equipamentos, insumos, EPI e materiais específicos em quantitativo e capacidade compatíveis com a estimativa mensal do serviço a ser executado;

b.2) O veículo deverá ser equipado com: pulverizador/atomizador de grande porte, com capacidade mínima de 300 L de calda de inseticida; pulverizador manual/costal para tratamento em locais de difícil acesso. ganchos para elevação de tampas diversas. Equipamentos para monitoramento e coleta de larvas de culicídeos nos criadouros: conchas com cabos para coleta de amostras - bacia plástica pequena, pipeta pasteur de 3 e 10ml, tubitos e frascos para armazenamento das amostras.

b.3) a equipe deverá ser composta por quantitativo suficiente de colaboradores habilitados e capacitados para a realização das atividades de vistoria, tratamento de criadouros com larvicida biológico e registro das informações em formulário específico, pelo menos um deles com CNH.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Saúde

c) ATIVIDADE 3 - VISTORIA E TRATAMENTO DE GRANDES CRIADOUROS - CHARCOS

c.1) possuir veículo tipo pick-up, em cor clara (cor branca, prata ou cinza claro), em bom estado de conservação e no máximo 05 (cinco) anos de uso, devidamente identificados com o nome e logo da empresa, preparados com equipamentos, insumos, EPIs e materiais específicos em quantitativo e capacidade compatíveis com a estimativa mensal do serviço a ser executado, com tração nas 4 rodas (4x4), pois algumas localidades trabalhadas são de difícil acesso, devido a maior declividade ou baixa aderência do solo;

c.2) o veículo deverá ser equipado com: pulverizador/atomizador de grande porte, com capacidade mínima de 300 L de calda de inseticida; pulverizador manual/costal para tratamento em locais de difícil acesso; ganchos para elevação de tampas diversas. Equipamentos para monitoramento e coleta de larvas de culicídeos nos criadouros: conchas com cabos para coleta de amostras, bacia plástica pequena, pipeta pasteur de 3 e 10ml, tubitos e frascos para armazenamento das amostras;

c.3) a equipe deverá ser composta um quantitativo suficiente de colaboradores habilitados e capacitados para a realização das atividades de vistoria, tratamento de criadouros com larvicida biológico, material para monitoramento e coleta de larvas de culicídeos: conchas, pipetas, bacia plástica pequena e tubitos e registro das informações em formulário específico digital, pelo menos um deles com CNH.

d) ATIVIDADE 4 - APLICAÇÃO ESPACIAL DE INSETICIDA POR ULTRA BAIXO VOLUME (UBV PESADO)

d.1) possuir veículo tipo pick-up, em cor clara (cor branca, prata ou cinza claro), em bom estado de conservação e no máximo 05 (cinco) anos de uso, devidamente identificado com o nome e logo da empresa, preparado com equipamentos, insumos, EPIs e materiais específicos em quantitativo e capacidade compatíveis com a estimativa mensal do serviço a ser executado, com tração nas 4 rodas (4x4), para acessar localidades de difícil acesso, com maior declividade ou baixa aderência do solo;

d.2) o veículo deve possuir equipamento específico para nebulização a frio, com capacidade mínima de 50 L de calda de inseticida e controle de aplicação e corte na cabine;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Saúde

d.3) o equipamento de UBV Pesado deverá estar equipado com horímetro, de forma a contabilizar o tempo de funcionamento durante a operação, o qual deverá ser registrado em boletim específico;

d.4) a equipe deverá ser composta por um quantitativo suficiente de colaboradores habilitados e capacitados para a realização das atividades de aplicação espacial de inseticida, pelo menos um deles com CNH.

3.6 - Os Recursos humanos do LICITANTE VENCEDOR, necessários para a realização do serviço, deverão ser distribuídos de acordo com a necessidade quantitativa e qualitativa das atividades previstas neste ETP, adequando-se desta forma, o número de pessoas designadas para as tarefas e a qualificação mínima necessária.

3.6.1- No decorrer das atividades deverão ser promovidas capacitações e reciclagem dos recursos humanos envolvidos (funcionários da empresa e agentes designados pelo CVSA), buscando um bom desempenho, apresentação e orientação às atualizações na área de controle do mosquito, sendo o LICITANTE VENCEDOR responsável pelo treinamento de seu pessoal e o CVSA pelo treinamento de seus respectivos servidores responsáveis por acompanhar as atividades contratadas. O conteúdo programático dos treinamentos deverá ser pautado em normas técnicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e conforme legislação ambiental e sanitária, devendo ser submetida e aprovada pelo CVSA.

3.6.2- A Fiscalização das atividades, objeto do contrato, ficará sob a responsabilidade do CVSA, que a realizará direta e ou indiretamente, para fins de aceite dos serviços prestados, mediante acompanhamento das atividades em campo e análise dos boletins e relatórios emitidos pelo LICITANTE VENCEDOR.

4. METODOLOGIA DE COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS DE CRIADOUROS

4.1. O procedimento de coleta de formas pré-imaginais de mosquitos tem por base o comportamento das larvas/pupas no criadouro. No caso de *Culex* sp., as larvas/pupas costumam permanecer quase todo o tempo na superfície aquática dos criadouros, até 25-30 cm de profundidade. É nessa faixa que as larvas recolhem seu alimento, por meio da filtragem das partículas em suspensão.

4.2. Para a coleta de formas imaturas de *Culex* sp. utiliza-se concha (em



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Saúde

geral, com capacidade para 150ml). Considerando a agilidade das larvas/pupas diante de qualquer abalo no criadouro ou ao perceber qualquer aproximação, as larvas/pupas tendem a buscar fuga no fundo dos criadouros. Entretanto, como sua capacidade respiratória é bastante limitada, seu retorno à superfície pode ser observado em poucos minutos. Portanto, entre uma coleta ("conchada") e outra, deve-se permitir que as larvas retornem à superfície. Essa é uma condição importante para evitar erros no cálculo da densidade, quando for este o objetivo ou para a adequada amostragem do material.

4.3. As etapas para coleta de larvas encontradas em criadouros consistem em:

a) Preencher o respectivo boletim / etiqueta para identificação das amostras, conforme modelo abaixo:

Data: ____/____/____		Agente: _____	
Sub-atividade: _____		☐ Via Pública	☐ Imóvel
Bairro: _____		Quart.: _____	
Logradouro: _____		Nº: _____	
Depósito: _____		Cód.: _____	☐ Rotina ☐ Atend.
☐ Casa ☐ Apto. Andar: _____		OBS: _____	
<u>Informações do Laboratório</u>			
<i>Ae. aegypti</i>	→ Larva: _____	Pupa: _____	EPupa: _____
<i>Ae. albopictus</i>	→ Larva: _____	Pupa: _____	EPupa: _____
<i>Culex sp.</i> ☐	<i>Ae. taeniorhynchus</i> ☐	<i>Ae. scapularis</i> ☐	

b) Identificar todos os potes ou tubitos onde as amostras serão acondicionadas (data, código do criadouro, nº da amostra);

c) Proteger-se com luvas, sapatos adequados, máscara (se for o caso), antes de iniciar a coleta;

d) Como auxílio da concha, selecionada para este fim, realizar as coletas e acondicioná-las individualmente nos respectivos recipientes. Para volumes até 10 mL, utilizar uma pipeta para captura das larvas da concha para condicionamento em tubitos, usando uma pequena camada de algodão para separar a amostra da tampa. Acima desse volume, acondicionar o material em potes;

e) Certificar-se de que os recipientes foram bem fechados, para evitar derramamento de material biológico durante o transporte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Saúde

f) Encaminhar o mais breve possível as amostras ao Laboratório do Centro de Vigilância em Saúde Ambiental, cuja equipe realizará identificação das amostras.

O documento foi adicionado eletronicamente por LIVIA MARINI PALMA, CPF: ***.10.997-** em 13/06/2025 14:18:03. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo: FEB376B8-6AD6-47A1-ABF2-BFA4FC643D82

O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasil - ICP Brasil por:

LIVIA MARINI PALMA:09441099775 - Assinado Digitalmente em: 13/06/2025 14:20:05

PATRICIA ROCHA VEDOVA PIROLA:10202465705 - Assinado Digitalmente em: 18/06/2025 12:02:47

ROGERIO ALMEIDA:07971351704 - Assinado Digitalmente em: 13/06/2025 14:32:57

WANESSA ALVES DE ANDRADE PACHITO:09497359730 - Assinado Digitalmente em: 16/06/2025 10:33:15